

**GABINETE**

PORTARIA Nº 199, de 21 de agosto de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Nathalia das Neves Bruno**, matrícula PPGVIDA 2024202410010, intitulado “UTILIZAÇÃO DOS SABERES DA MEDICINA INDÍGENA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INFECÇÕES DO TRATO GENITAL FEMININO EM BELÉM DOS SOLIMÕES (AM)” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. ^a Ormezinda Celeste Cristo Fernandes (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Orientadora presidente
Dr. Leandro Luiz Giatti (USP)	Titular
Dr. ^a Suanni Lemos de Andrade (UEA)	Titular
Dr. ^a Ani Beatriz Jackisch Matsuura (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Suplente
Dr. ^a Kátia Maria da Silva Lima (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Suplente

Art. 2º ESTABELECE a hora, a data e o local de defesa **às 09h30 (Manaus) do dia 04 de setembro de 2026**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência/RNP.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 27/08/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587332** e o código CRC **32B9E110**.

Referência: Processo nº 25792.000002/2026-06

SEI nº 6587332